



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ESCLARECIMENTOS Nº 2

Pregão Eletrônico nº 31/2023

Considerando o questionamento recebido a respeito da licitação em referência, o Coren-SP torna público:

Questionamento 06

“Para elaboração da proposta, podemos considerar que o valor das coberturas solicitadas no instrumento convocatório poderá seguir de acordo com o descrito no item 5.17.1 do Termo de Referência?”

Resposta: O entendimento está correto. Comunicamos ainda que além do constante na tabela do subitem 5.17.1, segue a informação contida no subitem 5.4.1.

5.4.1. O Limite Máximo de Indenização para cada bem segurado constante da Apólice de Seguro representa o limite máximo de responsabilidade da Seguradora. O Limite Máximo de Indenização para cada bem segurado corresponderá ao valor do próprio bem, limitado ao valor definido no Apólice de Seguro, podendo este ser o valor do bem especificado na Nota Fiscal de Compra, não sendo este valor cumulativo com qualquer outro bem segurado.

Questionamento 07

“O ano dos equipamentos deverá ser considerado o que consta da coluna “DATA(S) DE AQUISIÇÃO” do quadrante do item 5.17.1 do Termo de Referência?”

Resposta: O entendimento está correto.

Questionamento 08

“houve algum sinistro nos últimos 12 meses? Se sim, informar causa e valor indenizado?”

Resposta: Não houve nenhum sinistro nos últimos 12 meses.

Questionamento 09

“informar quem utiliza, onde se utiliza e qual é a finalidade?”

Resposta: Seguir de acordo com o descrito nos itens 2.2 , 2.3, 2.4 e 2.6 do Termo de Referência.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de setembro de 2023.

Emerson Raimundo Damião
Pregoeiro

Publicado no site do Coren- <https://portal.coren-sp.gov.br/licitacoes/seguro-de-equipamentos-de-fotografia-e-audiovisuais/> e no portal: www.gov.br/compras/